



AMAZUL

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847 - Butantã  
05581-001- São Paulo – SP – Brasil  
(11) 3206-1600 – [secom@amazul.gov.br](mailto:secom@amazul.gov.br)

Carta nº 010-09/2019/AMAZUL  
MC/CB/09

São Paulo, 24 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**JOSÉ PAULO PORSANI**

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia - SP  
Avenida Esther Moretzshon Camargo, 61 – Pq. S. Quirino  
CEP: 13088-07 – Campinas – SP

Assunto: Proposta da AMAZUL no Dissídio de Greve nº 1001220-73.2019.5.02.0000

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao que foi convencionado pela AMAZUL e pelo SINTPq em Audiência de Conciliação perante o TRT/SP, nos autos do Dissídio de Greve nº 1001220-73.2019.5.02.0000, participamos posição **favorável** desta empresa pública à proposta feita pela Desembargadora Relatora nos seguintes termos: aplicação de reajuste de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) nos salários, a vigorar desde a data-base (janeiro/2019), e no benefício “Auxílio Filho Portador de Necessidades Especiais”, este vigendo a partir de junho/2019, sem prejuízo da manutenção das demais cláusulas econômicas e sociais até 31.12.2019.

2. Participamos da impossibilidade de concessão de reajustes nos benefícios “Auxílio-alimentação”, “Cesta-alimentação” e “Auxílio-creche” dada a vedação legal imposta pelos artigos 110 e 111 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei nº 13.707/2018), bem como da necessidade de compensação dos dias parados na greve (um dia e meio).

Atenciosamente,

**CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA BASTOS**  
Gerente de Riscos e Monitoramento